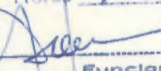




Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 10/05/93

PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. 255 Livro 06 Folha 31 data 29.04.93 Horas 16:20 hs  Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 009/93
-----------	--	---	------------

AUTOR Vereador MIGUEL MOREIRA DA SILVA-PTB

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 009/93, de 29.04.93

"OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

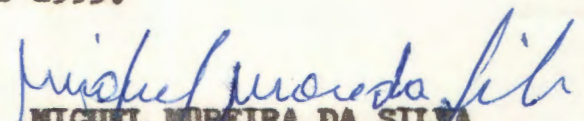
Art. 1º - Fica declarado **CIDADÃO BARRAGARCENSE** o ilustríssimo senhor **JOAQUIM FERREIRA DA SILVA FILHO**, em reconhecimento aos valerosos serviços prestados a esta cidade e região.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal baixará o Ato, marcando a data da Sessão Solene para a entrega do Diploma, dando prévia ciência ao agraciado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

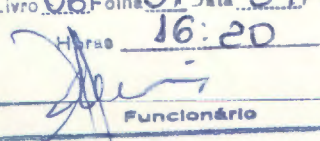
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário:

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 29 de abril de 1993.


MIGUEL MOREIRA DA SILVA
 Vereador-PTB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Plenário das Deliberações

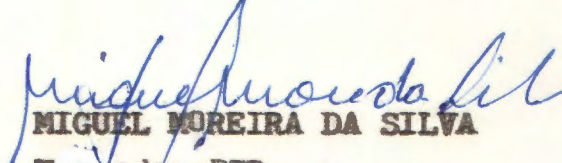
PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>009/93</u>
	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Nº <u>255</u> Livro <u>08</u> Folha <u>31</u> Data <u>29/09/93</u> Hora <u>16:20</u>  Funcionário		

AUTOR Vereador MIGUEL MOREIRA DA SILVA-PTB

fls.03

Diante do exposto e reconhecendo ser justa a homenagem aqui proposta, solicitamos o apoio dos nobres colegas na aprovação desta matéria.

Data supra.


MIGUEL MOREIRA DA SILVA
 Vereador-PTB



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 06, Folha 31, Data 29/04/93 Horas 16:20 Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 009/93
	AUTOR Vereador MIGUEL MOREIRA DA SILVA-PTB		

fls.02

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O Título de Cidadania Barragarcense é uma honraria outorgada às pessoas que aqui chegaram vindas de outras regiões e que de uma forma ou de outra, contribuíram ou contribuem com o desenvolvimento da cidade e do município, através do seu trabalho como cidadão que acima de tudo possui conduta exemplar e zela pela ordem e os bons costumes.

O Sr. Joaquim F. da Silva Filho é nascido na cidade da Cavalcante-GO, no dia 11 de março de 1954, filho do Sr. Joaquim Ferreira da Silva e de dona Gina Cesário de Torres, sendo ele engenheiro agrônomo, chegou para esta cidade em 15 de abril de 1983, onde conheceu a Sra. Lêda Marques da Silva Ferreira, oriunda de família bastante conhecida e tradicional nesta cidade, com quem mais tarde casou-se no dia 07 de julho de 1984, união essa que gerou os filhos Lázara Núbia Ferreira Marques e Hugo Fernando Souza Silva, naturais desta cidade.

Dentre outras atividades o Sr. Joaquim F. da Silva Filho é servidor público federal, lotado junto ao Projeto Fundiário do Vale do Araguaia, órgão regional do INCRA, tendo inclusive exercido vários cargos de confiança, dentre os quais o de Executor ou Chefe Regional daquele órgão, até a presente data.

É um profissional capacitado conhecedor dos reais problemas existentes nessa área e que tem prestado um trabalho magnífico quanto as questões fundiárias, diminuindo assim os conflitos e tensões sociais oriundas desses problemas, além de ter conseguido bons recursos financeiros, a titulação definitiva e vários assentamentos de famílias rurais em nossa região.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
555-08 Folha 31 Data 29/04/93
Hora 16:20
Funcionário

D A D O S P E S S O A I S

NOME: JOAQUIM FERREIRA DA SILVA FILHO

DATA DO NASCIMENTO: 11 de março de 1.954

LOCAL: Cavalcante - Goiás

FILHO DE: Joaquim Ferreira da Silva

Gina Cesário de Torres

PROFISSÃO: Engenheiro Agrônomo

Mora em Barra do Garças desde 15 de abril de 1.983

Casado com Lêda Marques da Silva Ferreira em 07
de julho de 1984, nesta cidade.

FILHOS: Lázara Núbia Ferreira Marques

Hugo Fernando Sousa Silva.

OBS: Todos naturais desta cidade.

ATIVIDADES EXERCIDAS NESTA CIDADE:

Servidor Público Federal, lotado junto ao Projeto Fundiário Vale do Araguaia, Órgão Regional do INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Tendo inclusive, exercido vários cargos de confiança; dentre os quais, o atual que é o de Executor ou Chefe Regional por aproximadamente 3 (três) anos. Tempo este, em que sempre fez com que, os problemas fundiários e as tensões sociais desaparesem da área rural de nossa região. Soluções como; maior número de recursos financeiros,

titulação definitiva e muitos assentamentos de tra
balhadores rurais foram encontradas e implantadas
na nossa jurisdição.

Barra do Garças-MT, 02 de abril de 1.993.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/93 DE 29.04.93
MIGUEL MOREIRA DA SILVA.
TITULO DE CIDADANIA".

P A R E C E R.

A Comissão de Constituição Justiça e Redação
analisando o presente Projeto de Lei em epígrafe oferecer pare -
cer Favorável.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra
do Garças-MT., 03 de maio de 1.993.

Ver. VALDON VARJÃO

-Presidente -

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

-Relator -

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA

- Membro -

